

Origem:

VITÓRIA-ES

Partes:

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDO : ELEICAO 2018 ROGERIO NUNES DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO(A) : RAQUEL FERNANDES SOARES NUNES

REQUERIDO : ROGERIO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(A) : RAQUEL FERNANDES SOARES NUNES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - ES

Relator:

AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 17/10/2025 12:42:12

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600277-62.2025.6.08.0000

Origem:

VITÓRIA-ES

Partes:

REQUERENTE : PROGRESSISTAS (PP) - ESTADUAL

ADVOGADO(A) : LUIZ CARLOS CACA GONCALVES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - ES

Relatora:

JANETE VARGAS SIMÕES

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 17/10/2025 12:09:35

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 1779 - TRE-ES/01ª ZE

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 01ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Dra. DANIELLE NUNES MARINHO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) para atuação nos feitos de competência da 01ª Zona Eleitoral, com destaque para os processos eleitorais criminais.

As inscrições deverão ocorrer no período de 20/10 a 19/11/2025, mediante preenchimento de formulário de cadastro contendo:

O formulário deverá estar datado, assinado e acompanhado de documento que comprove a regularidade perante a OAB (Anexo I).

- Nome completo;
- Inscrição na OAB;
- CPF;
- Endereço profissional;
- Endereço(s) eletrônico(s);
- Telefones para contato, inclusive para recebimento de mensagens instantâneas.

O formulário e o documento de regularidade deverão ser remetidos a este Cartório Eleitoral exclusivamente por correio eletrônico, no endereço zmail01@tre-es.jus.br, em arquivo único no formato ".pdf".

Deverão ser observadas as disposições da Resolução TRE/ES nº 33/2012 disponível no link: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-33-2012-1375220445154/@@display-file/file/TRE-ES-resolucao-33-2012-advogado-voluntario.pdf>

O(A) interessado(a) será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

São requisitos obrigatórios para o cadastro de advogados(as) voluntários(as) neste Tribunal:

- Inscrição regular na OAB;
- Ausência de penalidade disciplinar aplicada pela entidade;
- Preenchimento do formulário constante no Anexo I deste Edital, junto ao gestor(a) do cadastro (Chefe de Cartório).

A nomeação de advogados(as) voluntários(as) para atuarem nos processos será feita por rodízio, respeitada a ordem de inscrição.

O(A) advogado(a) voluntário(a) deverá ser pessoalmente intimado(a) sobre todos os atos do processo.

É vedado ao(à) advogado(a) voluntário(a) substabelecer os poderes recebidos.

O(A) advogado(a) voluntário(a) deverá promover todos os esforços necessários à defesa do(a) assistido(a), acompanhando o processo até o trânsito em julgado da sentença e cumprimento das determinações judiciais, incumbindo-lhe também orientar o(a) assistido(a), quando solicitado. O(a) juiz(a) do processo exercerá o controle da assistência prestada, podendo substituí-lo(a), se necessário.

O(A) advogado(a) voluntário(a) não poderá se apresentar como defensor(a) público(a) nem utilizar expressões semelhantes que induzam a erro.

O cadastramento ou a atuação como advogado(a) voluntário(a) não cria vínculo empregatício, funcional ou de qualquer natureza com a Justiça Eleitoral.

O(A) advogado(a) voluntário(a) não receberá contraprestação da Justiça Eleitoral, sendo vedada a cobrança de valores, bens ou vantagens da parte assistida. O descumprimento implicará exclusão imediata do cadastro, sem prejuízo de outras sanções.

O(A) advogado(a) voluntário(a) poderá requerer certidão comprobatória dos processos em que atua ou atuou, a ser expedida pelo Cartório Eleitoral.

O pedido de exclusão ou suspensão do cadastro deverá ser feito ao gestor(a) do cadastro (Chefe de Cartório), pelo e-mail zmail01@tre-es.jus.br que informará imediatamente ao(à) Juiz(a).

O(A) advogado(a) voluntário(a) permanecerá responsável pelos processos já designados até a produção de efeitos da renúncia.

A nomeação de advogados(as) voluntários(as) é ato exclusivo do(da) Juiz(a) do processo, sendo vedada a nomeação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de magistrado(a) ou servidor(a) da unidade judiciária.

Para ampla divulgação, após a publicação no Diário de Justiça Eletrônico e afixação na sede do Cartório da 01ª Zona Eleitoral, cópia deste Edital deverá ser encaminhada à Corregedoria do TRE/ES, à Assessoria de Comunicação Institucional (ASCI), à OAB/ES (Seccional e Subseção local), ao Fórum e à Promotoria de Justiça de Vitória/ES, para divulgação em seus murais.

ANEXO I

Formulário de Cadastro para Advogado(a) Voluntário(a):

| |
|----------------------------|
| Nome completo: |
| Inscrição na OAB: |
| CPF: |
| Endereço profissional: |
| Endereço(s) eletrônico(s): |

Telefones para contato e recebimento de mensagem instantânea: (DDD) _____ -
WhatsApp: () Sim () Não

PUBLIQUE-SE.

Expedido nesta cidade de Vitória/ES, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de 2025. Eu, Lorrainy Scopel Simões Araujo, Analista Judiciário, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

DANIELLE NUNES MARINHO

Juíza Eleitoral

Em 15 de outubro de 2025.

3ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600308-10.2024.6.08.0003

PROCESSO : 0600308-10.2024.6.08.0003 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(CASTELO - ES)

RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE CASTELO ES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 TEREZA DE JESUS LIMA OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : FELICIA SCABELLO SILVA (7591/ES)

ADVOGADO : FELIPE SCABELLO SILVA (10356/ES)

REQUERENTE : TEREZA DE JESUS LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO : FELICIA SCABELLO SILVA (7591/ES)

ADVOGADO : FELIPE SCABELLO SILVA (10356/ES)

JUSTIÇA ELEITORAL

003ª ZONA ELEITORAL DE CASTELO ES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600308-10.2024.6.08.0003 / 003ª ZONA ELEITORAL DE CASTELO ES

REQUERENTE: ELEICAO 2024 TEREZA DE JESUS LIMA OLIVEIRA VEREADOR, TEREZA DE JESUS LIMA OLIVEIRA

Representantes do(a) REQUERENTE: FELIPE SCABELLO SILVA - ES10356, FELICIA SCABELLO SILVA - ES7591

Representantes do(a) REQUERENTE: FELIPE SCABELLO SILVA - ES10356, FELICIA SCABELLO SILVA - ES7591

DESPACHO

Intimem-se os interessados da descida dos autos.

Após, ao Cartório para cumprir as determinações contidas na Sentença de ID 123936629 no que ainda couber.

Castelo/ES, data e assinatura eletrônicas.

JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA

Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600274-35.2024.6.08.0003